



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4280

de 10 de agosto de 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR INCREMENTO
FINANCEIRO TEMPORÁRIO À SOCIEDADE BENEFICENTE
SÃO LUIZ DE MOSTARDAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar incremento financeiro temporário à Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas.

Art. 2º. O valor total do incremento financeiro temporário será de R\$ 773.453,65 (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), dividido em dois incrementos.

§ 1º. Um incremento financeiro temporário em parcela única, no valor de R\$ 158.303,90 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e três reais e noventa centavos).

§ 2º. Um incremento financeiro temporário dividido em 5 (cinco) parcelas mensais, até dezembro de 2021, no valor de R\$ 123.029,95 (cento e vinte e três mil vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º. A Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas fará a prestação de contas em prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento das respectivas parcelas.

Parágrafo Único. Após o pagamento da última parcela, com a devida prestação de contas, havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido para a Administração Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das rubricas próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de agosto de 2021.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


DIULY FARIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças


LUCIANA LIMA DE MELLO
Procuradora Geral